



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Brasil, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.465/0001-05 neste ato representada pelo Senhorita **ALANNA WARTA RICARDI**, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busato, 560 centro, cidade de Santa Helena/PR, portador do CPF nº 080.701.789-22, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018**, entre eles celebrado em data de 07/08/2018, referente ao Concorrência: 3/2018 tendo como objeto **Execução de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal com acesso a BR 277 até a Comunidade de Nova União (Fazenda Iguaçu/Star Milk) e Vila Rural, com extensão de 8.997,20 metros, localizado na Comunidade Rural de Nova União, ref. plano de aplicação do Convênio 004/2018 – SEIL, conforme projetos e especificações em anexo ao edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de serviços complementares para perfeita conclusão da obra à finalidade que se destina. Considerando a solicitação com justificativa através do Ofício nº 164/2021-SP/DP/Convênios, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **37/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 07 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **02 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de julho de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALANNA WARTA RICARDI
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
ALTAIR ANTONIO RICARDI
CPF 554.541.609-97
Procurador

MOISES SOARES COELHO
Gestor do Contrato

JOÃO YASUJI SAKAI
Fiscal do Contrato - CREA-PR 21.735/D